



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**

<b>ATA DE REUNIÃO</b>		
<b>Membros efetivos presentes:</b>	<b>Freddy Carvalho Pitta Lima</b> – Juiz de Direito (Coordenador) <b>Leonardo Rulian Custódio</b> – Juiz de Direito <b>Janaína Barreto de Castro</b> – Servidora (Secretária de Gestão de Pessoas) <b>Sara dos Santos Teles</b> - Servidora <b>Robson Matos da Gama</b> - Servidor <b>Marcus de Souza Reis</b> - Servidor	<b>Data:</b> 01/06/2020
<b>Participante(s):</b>	<b>Adriana Sales Braga</b> - Juíza de Direito (representante da AMAB) <b>Valmy Gomes Guimarães</b> - Servidor (representante do SINPOJUD) <b>Luiz Cláudio da Silva Oliveira</b> – Servidor (representante do SINTAJ)	

<b>Início:</b> 10:23h	<b>Fim:</b> 12:10h	<b>Local:</b> transmissão por videoconferência ( <i>Lifesize</i> )
-----------------------	--------------------	--

<b>EVENTO</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTOS DISCUTIDOS</b>
<b>12ª Reunião do CGP</b>	<b>1</b>	<b>Elaboração de Minuta de Resolução sobre Teletrabalho;</b>
	<b>2</b>	<b>Divulgação e Aplicação da Pesquisa sobre Teletrabalho;</b>
	<b>3</b>	<b>Agendamento das Próximas Reuniões Ordinárias;</b>
	<b>4</b>	<b>Criação de Sala de Reuniões Virtuais no <i>Lifesize</i>;</b>
	<b>5</b>	<b>O que ocorrer.</b>

### **DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados e da magistrada Dra. Adriana Sales Braga, representando a AMAB, do servidor Valmy Gomes Guimarães, como



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

representante indicado pelo SINPOJUD, e do servidor Luiz Cláudio da Silva Oliveira, representando o SINTAJ.

Em seguida, Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima apresentou a juíza Adriana Sales, a secretária Janaína Barreto e o servidor Luiz Cláudio, como novos integrantes, consoante Decreto Judiciário n.º 301, publicado em 25 de maio de 2020.

Também foi registrada a presença de Kamila Santos, Assessora Adjunta de Comunicação/ASCOM, e de Yves Christian Bernard Pavetto, Assessor/SEPLAN.

Após, Dr. Freddy perguntou se algum dos presentes tinha algo a acrescentar à ata da 11ª Reunião do CGP, realizada em 11/05/2020. Não havendo nada a acrescentar, a ata foi aprovada por unanimidade.

## **1. ELABORAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE TELETRABALHO**

Dada a palavra à Dra. Adriana, ela apresentou alguns questionamentos formulados por magistrados associados à AMAB. Começou informando que o juiz Tadeu Cardoso teve uma preocupação quanto à minuta estar avançando mais do que a resolução do CNJ, quando prevê o regime de teletrabalho para os magistrados, tendo sugerido a exclusão do art. 10, eis que a resolução do CNJ, na verdade, trata do teletrabalho para o servidor.

Disse também que o referido Magistrado questionou porque os assessores de juízes estariam excluídos do percentual limitador de 30% do número de servidores em regime de teletrabalho, previsto no art. 5º, inciso II, tendo a servidora Sara explicado que os assessores não são computados nesse percentual, em razão da quantidade de assessores de magistrados

A juíza também apresentou outro questionamento suscitado pelo mencionado Juiz, no tocante à periodicidade do comparecimento do servidor à unidade de trabalho, visto que, segundo a minuta de resolução que está sendo elaborada, o servidor terá que comparecer ao menos uma vez por mês, entendendo ser necessária a ampliação, tendo Dra. Adriana sugerido que essa frequência poderia ser ampliada para pelo menos uma vez na semana.

Dr. Freddy ponderou que o teletrabalho é uma opção da administração, não um direito do servidor, o qual deverá preencher as condições para atuar em teletrabalho. O servidor deverá comparecer ao menos uma vez por mês, salvo se estiver em outro estado ou país, realizando estudos fora etc. Então, será uma faculdade do gestor da unidade definir quantas vezes o servidor terá que comparecer à unidade, concluiu o magistrado.

Dada a palavra ao Dr. Leonardo para esclarecer os questionamentos apresentados pela Dra. Adriana, ele afirmou que o Comitê de Gestão de Pessoas fica bastante satisfeito com as perguntas trazidas, porque o que foi encaminhado pelos magistrados é exatamente o que fora exaustivamente discutido nas reuniões do Comitê. O juiz prosseguiu explanando que a visão para a minuta possui três aspectos:

1) Ela é **prospectiva**, pois todas as resoluções foram elaboradas antes da pandemia; portanto, nem mesmo o CNJ tinha dimensão do alcance do teletrabalho nesse período. Dr.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**

Leonardo então questionou: *quando voltar à normalidade como será o teletrabalho?* Ele prosseguiu dizendo que todas as resoluções vedam o teletrabalho para cargo de direção/chefia, assim como para quem tenha subordinados, até mesmo a resolução do CNJ, porém foi aprovado pelos membros do Comitê que deveria ser apresentada uma minuta mais avançada. Quanto à possibilidade de utilização do teletrabalho por magistrados, ela está amparada por manifestação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, inserta no Procedimento n.º 0006711-84.2019.2.00.0000. Desse modo, como proposta, não seria o momento de deixar de levar à Presidência a questão do teletrabalho para magistrados, diretores e chefias, bem como a previsão do auxílio tecnológico, que poderá ser instituído pelo PJBA, observada a legislação pertinente e a disponibilidade financeira;

2) O magistrado ponderou que o CGP pretende apresentar uma minuta de resolução **inovadora**, com a maior amplitude possível, reiterando que os mesmos questionamentos que a AMAB e os magistrados tiveram foram muito debatidos pelos membros do Comitê durante as cinco reuniões anteriores a esta;

3) Todo norte foi pensando que quem administra o teletrabalho é o gestor, é ele quem vai dizer se a unidade pode ter servidores em regime de teletrabalho, com toda a **autonomia** para o gestor da unidade. Dr. Leonardo ressaltou que o gestor da unidade é o juiz, e o chefe imediato é o diretor de secretaria. Nesse particular, retomando a questão do comparecimento do servidor em teletrabalho à unidade, ele asseverou que o gestor da unidade deverá se reunir com o servidor pelo menos uma vez por mês, ou seja, isso é o mínimo estipulado.

Pelo Dr. Freddy foi dito que o CGP vai apresentar uma proposta, a qual passará pela Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, e a redação poderá ser aperfeiçoada.

Continuando sobre a possibilidade de teletrabalho para magistrados, Dra. Adriana sugeriu incluir um inciso IV, no artigo 10 da minuta, para permitir também *“outras condições autorizadas pela Presidência”*. Dr. Leonardo então sugeriu incluir nesse artigo todas as hipóteses elencadas na manifestação do CNJ supracitada.

Acerca do auxílio tecnológico, a secretária Janaína pontuou o seguinte: ao inserir o termo *“poderá”*, cria-se uma expectativa no servidor de que ele terá direito a esse benefício. Contudo, os servidores que possuem uma remuneração superior a dez mil reais não recebem o auxílio transporte, então não tem como utilizá-lo como referência para o auxílio tecnológico. Janaína prosseguiu dizendo que as verbas teriam natureza diferente, e, além disso, o servidor que recebe o auxílio transporte sofre o desconto de 6% sobre a remuneração.

Sobre essa questão, Dra. Adriana disse que há uma contradição entre essa previsão do auxílio tecnológico e o art. 30 da minuta, abaixo transcrito, o qual diz que o servidor arcará com as despesas do regime de teletrabalho:

*Art. 30. Compete ao servidor providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho no ambiente remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados, sem qualquer ônus ao PJBA.*



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

Nesse ponto, Dr. Leonardo disse que entende os questionamentos apresentados, inclusive que poderia ser um desgaste, mas que o Comitê deveria levar à Presidência essa possibilidade do auxílio tecnológico, até para demonstrar que isso foi pensado.

Em seguida, Dr. Freddy ressaltou que o CGP pensou no melhor, mas a Presidência poderá ter uma linha de raciocínio diferente.

Janaína afirmou que acha válido que seja encaminhado, mas que o pagamento não esteja atrelado ao auxílio transporte.

Dr. Leonardo ressaltou que na minuta não há esse atrelamento e que apenas informalmente se aventou essa hipótese.

Dada a palavra à servidora Sara, ela ponderou que nas primeiras versões da minuta de resolução constavam que os servidores em teletrabalho que fizessem *jus* ao auxílio transporte passariam a receber o auxílio tecnológico. Contudo, houve uma ampla discussão nas últimas reuniões e os membros do Comitê deliberaram por não vincular esses benefícios, considerando-se a hipótese do PJBA vir a instituir o auxílio tecnológico. Em vista disso, foi aprovada a seguinte redação:

*Art. 38. O Poder Judiciário do Estado da Bahia poderá instituir benefício a título de auxílio tecnológico, entre outros, para atender ao servidor em regime de teletrabalho, observada a legislação pertinente e a disponibilidade financeira.*

Por Dr. Leonardo foi dito que a servidora Sara iria formatar a minuta de resolução, encaminhando-a aos membros do Comitê até o dia 03/06/2020.

Ao final das discussões sobre esse item, Dra. Adriana apresentou também um questionamento encaminhado pela juíza Sandra Magali, porém, como não se tratava de atribuição do CGP, passou-se ao próximo item da pauta.

## **2. DIVULGAÇÃO E APLICAÇÃO DA PESQUISA SOBRE TELETRABALHO**

A fim de operacionalizar a aplicação da pesquisa, o assessor Yves solicitou dos membros do Comitê informarem a data de início e fim da pesquisa. Ele sugeriu que fosse realizada por um prazo de quinze dias, e, caso a participação estivesse aquém das expectativas, a ASCOM poderia incentivar a participação na pesquisa. Ele concluiu ressaltando que a pesquisa foi muito bem trabalhada, com um conteúdo muito rico, enfatizando que é importante que ela seja aplicada.

Pela assessora Kamila foi dito que era necessário indicar uma data ou uma previsão, a fim de começar a divulgação no site do PJBA acerca do objetivo da pesquisa, informando o tempo de duração e convidando os servidores e magistrados a responderem ao questionário. Ela prosseguiu informando que a divulgação também seria feita nas redes sociais (Instagram e Facebook), porque os servidores vêm acompanhado essas mídias digitais.

Dr. Freddy perguntou qual prazo a ASCOM precisaria para iniciar a divulgação. Ao fim, restou acertado que a pesquisa será realizada de 08/06/2020 a 22/06/2020, e que será publicada uma matéria na quinta-feira (04/06/2020) e uma reportagem principal na segunda-



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

feira (08/06/2020), pois, conforme salientado por Kamila, é comprovado que as matérias publicadas na segunda-feira possuem maior repercussão. Nesse período de quinze dias será publicada outra matéria renovando o convite para preenchimento da pesquisa. Em todas as etapas de divulgação será dada ampla publicidade através do site, das redes sociais e do e-mail institucional do PJBA.

A secretária Janaína chamou a atenção para os prazos da pesquisa, que seria interessante que se fizesse um calendário já colocando de plano essa pesquisa, porque se estender muito, e considerando que o resultado da pesquisa irá aperfeiçoar a minuta de resolução, pode se perder o momento de aprovar a resolução, que poderia ser na primeira sessão do Tribunal Pleno. Os servidores Robson e Sara se manifestaram no mesmo sentido.

Por Yves foi dito que encaminhará os resultados parciais antes dos 15 dias.

Dr. Leonardo ressaltou que a pesquisa está muito boa e que fora elaborada com muito esforço do Comitê, após muitas reuniões.

Em seguida, a secretária Janaína parabenizou os membros do CGP pela pesquisa, dizendo que poucos tribunais terão a oportunidade de realizar uma resolução com base em uma experiência de teletrabalho. Além disso, as pessoas irão responder à pesquisa com a experiência de quem está atuando nesse regime. Ela concluiu dizendo que o teletrabalho nos traz uma responsabilidade enorme e que a pesquisa será muito interessante, pois vai expor as dificuldades de algo que é real.

Por fim, consignou-se que a servidora Sara irá encaminhar à ASCOM todo o material produzido pelo Comitê para subsidiar as matérias que serão veiculadas.

### **3. AGENDAMENTO DE REUNIÕES**

Pelos membros foi aprovado que, mesmo após a pandemia, as reuniões continuarão a ser realizadas por videoconferência, sendo ressaltado por Dr. Freddy o ganho de produtividade em relação às reuniões presenciais.

Marcus solicitou que as reuniões fossem marcadas nas segundas-feiras, tendo em vista que frequenta aulas na faculdades às sextas e sábados, das 07h às 17h.

Após, os membros aprovaram o seguinte calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre do ano de 2020: **06/07, 03/08, 14/09, 05/10, 09/11 e 07/12, sempre às 10 horas, por videoconferência.**

### **4. CRIAÇÃO DE SALA NO LIFESZE**

Acerca da criação da sala de reuniões virtuais para o Comitê de Gestão de Pessoas – CGP, através da ferramenta *Lifesize*, ponderados os benefícios do aplicativo, Dr. Freddy concordou que fosse encaminhada solicitação à SETIM/DIN/CPROD.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

## 5. O QUE OCORRER

O servidor Valmy questionou sobre a republicação do Decreto Judiciário n.º 301/2020, o qual altera a composição do Comitê, tendo em vista que não constou o nome dele na publicação. Em resposta, a secretária Janaína disse que ainda não houve a republicação em razão da antecipação dos feriados.

**Após aprovação, por unanimidade, das proposições, os membros presentes deliberaram pela realização de reunião extraordinária no dia 08/06/2020, às 10h, para da revisão completa da minuta de resolução.**

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Salvador/BA, 01 de junho de 2020.

